

AS POLÍTICAS PARA O FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA NO BRASIL: PRIMEIRAS APROXIMAÇÕES¹

Fabiana Pereira Barros

Graduanda em Geografia (Licenciatura Plena) pela Universidade Estadual de Maringá.
E-mail: faby.geo@hotmail.com

Jani Alves da Silva Moreira

Docente da Universidade Estadual de Maringá, do Departamento de Teoria e Prática (DTP/UEM) e
Doutoranda em Educação (PPE/UEM). E-mail: professorajani@hotmail.com

RESUMO: A partir de uma abordagem histórica, pautados em diversas fontes que discutem a temática financiamento da educação básica pública no Brasil, buscou-se retratar nos diversos períodos históricos, como desencadeou-se o financiamento da educação. Com base na legislação educacional, priorizou-se a compreensão dos recursos orçamentários, especificamente o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) e o recurso proveniente da contribuição social do Salário-Educação. Os estudos investigados evidenciam a importância das políticas públicas presente na fiscalização e distribuição dos recursos voltados para a educação pública no país. Uma vez que a articulação política tem demonstrado pouco desempenho junto à classe trabalhadora, segregando e relegando padrões e recursos mínimos à educação básica pública.

Palavras-chave: Política de Financiamento; Educação Básica; Política e Gestão da Educação.

POLICIES FOR PUBLIC FUNDING OF BASIC EDUCATION IN BRAZIL: FIRST APPROACHES

ABSTRACT: From a historical approach, guided by several sources that discuss the topic of funding basic public education in Brazil, sought to portray in different historical periods, as was unleashed education funding. Based on the educational legislation, prioritized understanding of

¹ O presente artigo é resultante de estudos sobre o financiamento da educação básica pública no Brasil, conteúdo discutido na disciplina obrigatória de Políticas Públicas e Gestão Educacional, ministrado no curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual de Maringá no primeiro semestre de 2011.

budgetary resources, specifically the Fund for the Maintenance and Development of Fundamental Education and Valorization of Teachers (FUNDEF), the Fund for the Maintenance and Development of Basic Education and Enhancement of Education Professionals (FUNDEB) and the use of social contribution from the Education Allowance. The studies investigated show the importance of public policies in this inspection and distribution of resources devoted to public education in the country. Once the political articulation has shown little performance with the working class, segregating and relegating standards and minimal resources to public basic education.

Keywords: Funding policy; Basic Education; Education management and policies.

INTRODUÇÃO

Este estudo trata-se de uma investigação pautada numa metodologia de análise histórica, com o intuito de compreender como se deu o desenvolvimento histórico da política para o financiamento da educação básica pública no Brasil. É um estudo de cunho bibliográfico que oportuniza uma compreensão, ainda pouco debatida, nos cursos de licenciatura. Trata-se assim, de *primeiras aproximações* ao tema. Esta temática é de suma importância nos cursos de formação de professores, pois o professor ao inserir neste campo de atuação deve conhecer as políticas fundantes que definem ou não a qualidade do ensino no Brasil. Dentre essas políticas, o financiamento e gestão da educação é uma análise necessária que deve estar pautado numa compreensão crítica e histórica da realidade educacional brasileira. Financiamento e Gestão da Educação são políticas indissociáveis e ao longo da história da educação pública no Brasil vivenciamos a falta de recursos suficientes, como também, a ausência de uma gestão eficiente para uma educação básica pública de qualidade.

O foco deste texto está em compreender sobre a história da educação como eixo fundamental para entender a política sobre o financiamento e gestão da educação básica pública no Brasil. Utilizou-se para o proposto, um procedimento metodológico que primeiramente, busca resgatar brevemente a forma do financiamento no período da educação jesuítica até chegarmos à década de 1980, com o período de redemocratização do país. Posteriormente, centra-se as discussões nas políticas atuais para o financiamento da educação, na qual diferenciamos a política dos fundos e contribuição social: FUNDEF, FUNDEB e o Salário-Educação.

Breve histórico do financiamento da educação básica pública no Brasil

O financiamento da educação brasileira começou a ser definido no Brasil colonial, período em que foram destinadas responsabilidades às províncias a fim de assumirem os encargos com a educação e a divisão de responsabilidades. Quem cuidava da educação nas províncias eram as escolas ditas comunitárias ligadas à Igreja Católica, e posteriormente as protestantes, as quais, com o aval do governo passaram a cobrar o uso dos seus serviços educacionais. Com a vinda da Família Real ao Brasil surgiu à necessidade de criar cursos voltados aos interesses Reais, o ensino passou a assumir caráter profissionalizante e com estabelecimentos de ensino isolados. O governo de D. Pedro I, não previa captação de recursos para as despesas com a educação (infra-estrutura material e pessoal), sendo o pagamento em gêneros *in natura* da produção agropastoril e trabalhos dos alunos, em último caso não podendo pagar, alguns alunos recebiam bolsas de estudo pública e privada (ANDRADE, 2002).

Pinto (2000, p. 46) destaca que a política para o financiamento da educação, no decorrer da história compreendeu três períodos: a) de 1549 a 1759, período que os Jesuítas tiveram exclusividade na educação pública e assinalou-se um afastamento da Coroa em relação ao financiamento da educação; b) da expulsão dos Jesuítas até o fim da República Velha (1930) na qual ocorreu à busca de fontes autônomas para a educação e a educação esteve por conta das dotações orçamentárias dos governos dos Estados e das Câmaras Municipais; e, c) da Constituição Federal de 1934 até a atualidade, caracterizado pela vinculação de um percentual mínimo de recursos tributários para a educação.

A partir de 1889, com a Proclamação da República, os Estados passaram a custear escolas primárias com recursos dos impostos das mercadorias comercializadas. No entanto, neste momento, de acordo com Andrade (2002), iniciou-se a distinção da educação as diferentes classes sociais, o curso secundário nas capitais eram destinados para filhos de famílias de classe média, já as escolas normais ou institutos de educação, eram destinadas à carreira de docente para a classe baixa.

Na década de 1930 com o processo de industrialização, o ensino percorreu as mudanças oriundas da expansão, devido à procura social por educação, resultante do crescimento demográfico e da intensificação do processo de urbanização. A educação tornou-se um problema

devido a pouca oferta de escolas, no entanto a alfabetização foi fundamental, pois as transformações políticas, econômicas e sociais exigem da classe trabalhadora um grau mínimo de instrução para trabalharem nas novas indústrias implantadas no país. O objetivo neste período foi capacitar minimamente a classe operária para o trabalho fabril e formar o “exército industrial de reserva”. Atentamente, prescreve Andrade (2002) que a educação foi deixada em segundo plano pelos políticos e dirigentes da União, neste momento, frente à luta para uma educação social e gratuita para que todos tivessem o direito e acesso. Neste contexto expressa-se no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova (1932) um processo de iniciativa concreta para a organização da educação no país.

Até 1934, o financiamento era destinado ao ensino superior, devido à vinda do rei de Portugal para o Brasil, neste momento o pagamento era feito por meio dos impostos do café, principal atividade econômica do Brasil no século XIX e no início do século XX. Com a Constituição de 1934 criou-se o Plano Nacional de Educação e se estabeleceu a política de vinculação de recursos a partir da arrecadação de impostos para a educação, que foi extinta em 1937 (VIEIRA, 2007), e retomada em 1946.

Com a nova Carta Magna, a União ficou “[...] incumbida de legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional e de organizar o sistema federal de ensino, de caráter supletivo, estendendo-se a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais (arts. 5 e 170)” (ANDRADE, 2002). Na constituição de 1937, a vinculação de recursos para a Educação foi extinta (VIEIRA, 2007). O percentual da receita de impostos destinado à manutenção e desenvolvimento do ensino foi estabelecido em 10% advindos da União e 20% dos Estados, Distrito Federal e Municipal. (Grifos Nossos).

Na Carta Magna de 1946, foi retomada a orientação descentralizadora da Constituição de 1934, na qual a União “[...] fica incumbida de legislar sobre as diretrizes e bases da educação nacional e de organizar o sistema federal de ensino, de caráter supletivo, estendendo-se a todo o país, nos estritos limites das deficiências locais (arts. 5 e 170)” (ANDRADE, 2002). O percentual da receita de impostos foi mantido desde 1934, no qual se destinou a manutenção e desenvolvimento do ensino, correspondente a 10% da União e 20% dos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Neste contexto político a educação brasileira buscou um novo projeto, com embasamento na constituição de 1946, criou-se o projeto de Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), cuja versão final foi aprovada apenas em 1961, treze anos depois de sua elaboração. Quando ocorreu a promulgação, esta já se encontrava desatualizada, sendo necessárias novas discussões sobre a educação. Um novo papel caiu sobre a educação, no sentido do crescimento econômico, de acordo com Vieira; Farias (2007). Para um país em desenvolvimento industrial, a escolaridade se fez necessária, no entanto a educação era tida como um instrumento de capacitação para o mercado nascente, sendo a vinculação de recursos escassa.

O período correspondente aos anos de 1950 a 1965 foi marcado por políticas desenvolvimentistas com o intuito de desenvolver a economia do país, devido à industrialização. Neste momento, o Brasil iniciou empréstimos e financiamentos para a implementação de capital industrial, o que aconteceu nos governos do General Eurico Gaspar Dutra e posteriormente no governo de Juscelino Kubitschek com o plano de metas. O objetivo estava concentrado no desenvolvimento nacional, estradas e fábricas automobilísticas. O crescimento econômico e a modernização foram visíveis, porém, como herança para seu sucessor, JK deixa um desequilíbrio nas contas públicas e uma alta taxa de inflação (ANDRADE, 2002).

Em 1960 assumiu Jânio Quadros durante um mandato de apenas 8 meses. Com sua saída, assumiu seu vice João Goulart, que lançou o Plano Trienal de Desenvolvimento Econômico e Social, o qual enfrentou grandes restrições. Sem suportes políticos fortes, João Goulart buscou apoio das grandes massas e o cenário político ficou radicalizado por meio da direita contra esquerda até que em março de 1964 no qual os militares dando um basta às forças de esquerda, montaram um cenário para mais um golpe de estado, em 31 de março de 1964 tem-se início o regime militar (ANDRADE, 2002).

O golpe militar teve fundamento essencialmente econômico, o interesse pelo progresso econômico, dinamizou as forças produtivas do capital nacional e internacional, garantindo à modernização conservadora, neste período ditatorial a vinculação de recursos orçamentários é novamente extinta, eliminada da legislação.

No período de 1964 a 1980, de acordo com Andrade (2002), o Brasil alcançou a colocação entre “as dez economias com maior Produto Interno Bruto (PIB) e era a economia mais industrializada do Terceiro Mundo”, contudo, se deu com a política de marginalização e

empobrecimento ainda maior das classes populares. A intervenção estatal e a inflação, neste momento, são vistas como um problema a ser combatido, segundo a ideologia conservadora, na qual a economia brasileira é regulada pelos militares.

A partir da centralização política e administrativa, o executivo, via Ministério do Planejamento, passa a conduzir o planejamento da educação no Brasil. A situação da educação nesse período foi desoladora, na qual a procura por vagas passou a ser grande e os recursos foram mínimos e insuficientes para atender a crescente demanda. A qualidade do ensino e a remuneração dos professores obtiveram um decréscimo devido à desvinculação de verba. Contudo, o governo militar discursava a valorização da educação, porém impede e desvincula os recursos para a prática da educação. A década de 1980 iniciou-se o processo de endividamento cada vez maior do Estado.

Em 1983, criou-se a Emenda Calmon, em vigor a partir de 1986, a qual conseguiu a restauração dos “recursos vinculados aos impostos da União para a manutenção e desenvolvimento do ensino” (ROMÃO, 2006). Em 5 de outubro de 1988, foi instituída a nova Constituição do Brasil, a qual determinou dois tipos de “recursos financeiros a impostos e transferências para a manutenção e desenvolvimento do ensino e contribuições sociais para o reforço desse financiamento”. O segundo tipo de recurso foram os valores mínimos destinados à educação, definidos na LDB (1996), “a União aplicará, anualmente nunca menos de dezoito, e os Estados, Distrito Federal e os Municípios, vinte e cinco por cento” no art. 69. Somente a partir da aprovação da Lei nº 9.424, é que a educação infantil passou a incorporar-se ao sistema educacional.

A Constituição de 1988 estabeleceu ser de nível “obrigatório e gratuito” o ensino fundamental, com prioridades para a distribuição dos recursos. Estabeleceu também responsabilidade para os estados, Distrito Federal e Municípios, para criar mecanismos de financiamento do ensino. Com esse objetivo, em dezembro de 2006 foi regulamentado o Fundef pela Lei nº 9.424. Observa-se que a vinculação de recursos orçamentários, sempre esteve ameaçada, por dirigentes, políticos e sociedade conservadora. Nos períodos de autoritarismo a desvinculação foi imediata, e no período de crescimento econômico também houve considerável desvinculação de recursos no setor educacional.

FUNDEF e FUNDEB

O FUNDEF, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, significou a concretização da luta dos educadores por educação pública. Contudo, o fundo regulamentado pela lei nº 9.424/1996, aprovado no dia 24 de dezembro de 1996, ainda não contemplou todas as etapas da educação básica, ao atender exclusivamente o ensino fundamental, segundo definição da LDB (art. 4º, § 1º; art. 5º), que traz este como nível de atuação prioritária. Com vigência de dez anos (1996/2006), a arrecadação do fundo compreendeu o percentual de 15% de captação de impostos dos estados e municípios, aos quais são: Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS); Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE); Fundo de Participação dos Municípios (FPM); Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e IPI - Exportação. Os impostos são creditados em uma única conta e repassados proporcionalmente ao número de alunos matriculados no ensino fundamental, considerando o valor mínimo por aluno/custo, definido nacionalmente. A partir da Emenda Constitucional nº 14/1996, o percentual de recursos vinculados à educação teve diminuição significativa de 40%, o qual prejudicou a manutenção e o desenvolvimento do ensino fundamental, sinalizado por Andrade (2002). Autores e estudiosos² sobre o financiamento da educação pública no Brasil relatam que a partir da criação do Fundef, a contribuição do governo federal com a educação foi reduzida, ao relegar suas obrigações constitucionais e designar uma carga de responsabilidade maior aos estados e municípios. O autor Palma Filho (apud LERCHE, 2005) ressalta que o maior problema não está na legislação propriamente dita, mas no seu cumprimento; outro aspecto, diz respeito à administração deficiente dos recursos e sua distribuição.

O balanço referente ao Fundef, na visão de Sousa Junior (2006), foi considerado positivo devido à universalização do ensino fundamental e a regularização do fluxo que resultou na expansão do ensino obrigatório; a contrapartida revelou deficiências relativas à priorização do ensino fundamental frente à crescente demanda social por educação do ensino médio; a indução dos gestores educacionais, em detrimento as outras etapas da educação básica, em especial as

² VIEIRA, 2003; PALMA FILHO, 2006; SOUSA JUNIOR, 2006.

redes municipais em relação à educação infantil; e o prejuízo para a educação de jovens e adultos, assim não veio a cumprir a justiça social com os demais níveis do ensino educacional.

A partir das deficiências em detrimento às demais etapas de ensino e as constantes propostas e discussões no setor educacional, criou-se o Fundeb, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica. O objetivo desse mecanismo de captação de recursos é atender toda a educação básica, diferente do Fundef, extinto em 2006. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, criado a partir da Emenda Constitucional nº 53 e regulamentado pela Lei nº 11.494, possui vigência de 13 anos (2007/2020). O Fundeb traz em sua legislação a alteração dos critérios para distribuição dos recursos entre estados e municípios, inclui todas as etapas da educação básica, bem como acréscimo de 15% para 20% do percentual de arrecadação, sendo este gradual, aponta Oliveira e Teixeira. Para a distribuição dos recursos permanece o critério que considera as matrículas e o custo/aluno/ano, com diferenciação entre as etapas e modalidades. Segundo a Confederação Nacional dos Municípios (CNM), os valores estimados para a receita do Fundeb em 2011, com a contribuição dos Estados, Distrito Federal e Municípios corresponde a R\$ 4.566.228,2 (milhões), para o Estado do Paraná. Os estados que mais necessitam da complementação por parte da União nos anos seguidos da regulamentação do Fundeb, são Alagoas (AL), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Maranhão (MA), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Piauí (PI) e Rio Grande do Norte (RN). A partir dessa informação, constata-se que a necessidade maior de recursos é uma demanda em grande parte dos estados do norte e nordeste do país, bem como a exigência de uma política localizada de gestão escolar para o financiamento da educação local, como aponta Moreira e Lara (2011).

Na tabela 1, está representado o valor anual por aluno, recursos redistribuídos pelo Fundeb para o Estado do Paraná e o Estado da Bahia, este em conjunto com outros estados nordestinos e do norte, tem a representação do mesmo montante em anos sequenciais.

Tabela 1: Valor Anual por Aluno, FUNDEB 2007-2011 (R\$ 1,00).

Ano	PARANÁ			BAHIA*		
	Ensino Fundamental		Ensino Médio	Ensino Fundamental		Ensino Médio
	1° a 4°	5° a 8°		1° a 4°	5° a 8°	
2011 - port. 477	1.780,97	1.959,07	2.137,17	1.729,33	1.902,26	2.075,19
2010 - port. 538-A	1.569,76	1.726,73	1.883,71	1.414,85	1.556,33	1.697,82
2009 - port. 788/09	1.413,79	1.536,97	1.663,26	1.221,34	1.343,47	1.465,60
2008 - port. 1.027/08	1.349,90	1.484,89	1.619,89	1.132,34	1.245,58	1.358,81
2007 - port. 1.030/07	1.272,83	1.400,12	1.527,40	947,24	1.041,96	1.136,69

Fonte: <http://www.cnm.org.br/> (2011). *Estados com valores equivalentes (AL, AM, CE, MA, PA, PB, PE, PI, RN). Elaboração: Fabiana Pereira Barros (2011).

Há existência de grandes diferenças nos recursos disponíveis para os alunos, no estado de São Paulo nos anos iniciais do ensino fundamental o valor é de R\$ 2.640,38 e para os anos finais R\$ 2.904,41 em 2011; sendo R\$ 3.168,45 para o ensino médio. Em Roraima, tem-se os maiores valores sendo eles R\$ 2.915,43 para os anos iniciais e R\$ 3.206,98 para os anos finais, ainda R\$ 3.498,52 para o ensino médio. Considerando os extremos, observa-se também que as remunerações regionais é o principal fator que pode vir a explicar o diferencial custo-aluno. Moreira faz ressalvas pertinentes ao questionar o conceito “aluno-cifrão” quanto à destinação de recursos do Fundeb entre as diferentes etapas e modalidades da educação básica e o valor de referência anual por aluno; sobre os 60% reservado do Fundeb, questiona sobre a valorização do magistério, a saber, que nem todo o recurso desse fundo compõe o montante vinculado para a remuneração dos professores (MOREIRA; LARA, 2011).

Com a criação do Fundeb, as contribuições com a educação, como esclarece Sena (2008), denotam algumas modificações para a reconstrução do setor educacional, com algumas medidas que foram implementadas, tais como:

- I. Contribuição da União constitucionalizada e com definição **mínima** de recursos federais, com aumento progressivo no decorrer dos anos (18% do montante dos impostos (2011), com o intuito de diminuir as desigualdades regionais e ampliação de novos impostos, são eles: Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), Imposto sobre a Propriedade Territorial

- Rural (ITR), Imposto sobre a transição “*causa mortis*” e Doação de Bens e Direitos (ITCM) e o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA);
- II. Os Estados, Distrito Federal e Municípios vinculam o percentual de 25% dos impostos arrecadados (2011);
 - III. Criação da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade (CIFEB);
 - IV. Setorização e cooperação entre os entes federados na esfera educacional.

A CIFEB, considerada um grande avanço para a educação, é a única medida que destaca a qualidade como norma legal do novo fundo. Alguns critérios que podem ser observados são a “infra-estrutura dos estabelecimentos, às desigualdades regionais quanto à formação docente, à remuneração e condição de trabalho dos docentes e o desempenho dos alunos” (OLIVEIRA; TEIXEIRA, 2009). Entretanto, os autores fazem observações relevantes ao ressaltar que os parâmetros previstos são referentes a padrões mínimos de infra-estrutura das escolas, desde condições sanitárias a equipamentos de informática.

Na avaliação crítica de Moreira e Lara (2011), vários pontos referentes ao financiamento, devem ser questionados. A começar pelos poucos novos recursos recolhidos pelo Fundeb e sua redistribuição entre estado e município, a partir de recursos já vinculados. Outro apontamento é a racionalização dos gastos públicos com vista quantitativa, embasado no critério contábil e o qual a ênfase está pautada nos discursos em que os recursos são suficientes, contudo há má distribuição, demandando uma gestão eficiente. Autores contestam ao mencionar que os recursos são insuficientes, num governo que prioriza o capital nacional, estrangeiro e a classe alta, relegando o mínimo aos programas sociais (MOREIRA e LARA, 2011).

Em estudos anteriores, Moreira e Lara faz observações referentes a noções de qualidade na educação, e sua distorção, em que nos fins da década de 1990,

“observou-se o desvio da visão econômica sobre a educação pautada na noção de qualidade, competitividade, produtividade, eficiência e eficácia para um conceito preconizado como “humanitário” na política educacional. Essa mudança colaborou para conciliar um comportamento de mercado dentro de um regime de acumulação” (MOREIRA; LARA, 2011, p. 16).

A saber, que o financiamento deve estar relacionado com a gestão, um mecanismo na qual o problema é de toda a sociedade. Observa-se a centralidade nas ações políticas de equidade, na contramão da sociedade civil para atuar como responsáveis pelos investimentos na educação, na gestão como executora do controle para a racionalização do uso do dinheiro público (MOREIRA; LARA, 2011).

Destaca ainda a “necessidade de ampliação dos debates sobre a gestão da educação e sua relação com o financiamento tendo como consideração as diferenciações entre a gestão educacional e a gestão escolar, e as respectivas formas de financiamento do sistema educacional.” Conclui o posicionamento ao mencionar que “o financiamento específico para a escola, é aquele que responde aos gastos com a educação local”, sendo as ações e programas legitimados e planejados pelos sistemas, os quais expressam as micro-políticas. O grande problema aponta Moreira e Lara, é o deslocamento para a gestão um modelo de gerenciamento capaz de transformar o mau uso do financiamento público e ao substituir as relações coletivas no interior da escola por regimes empresariais competitivos e reguladores, cabendo ao Estado o papel de avaliador a fim de assegurar a compatibilidade de um comportamento propício para o mercado dentro de um regime de acumulação (MOREIRA; LARA, 2011).

A conclusão de diversos autores sobre o Fundeb é seu caráter estático. A autora destaca que o critério quantitativo e contábil, pautado em atender padrões mínimos de qualidade, ao destinar recursos de forma a não suprir toda a demanda por educação é um dos problemas principais. A relação de qualidade da educação é representada por meio dos índices de desempenho e fluxo dos alunos, resultado dos investimentos na educação, ações, programas desenvolvidas pelos entes federados com a articulação da população e as políticas educacionais, a saber, que muito ainda precisar ser feito.

Contribuição social do Salário Educação

A educação pública conta com o fundo de manutenção e outros dispositivos para o seu financiamento, dos quais, tem-se o Salário Educação, importante recurso criado em 1964 exclusivamente para o ensino fundamental e educação especial vinculada à educação básica, regulamentado pela Lei nº 4.440/64. O Salário Educação é previsto na Constituição Federal de

1988, art. 212 § 5º, “[...] fonte adicional de financiamento a contribuição social do salário-educação, recolhida pelas empresas na forma da lei”. O objetivo da criação desta fonte adicional para o ensino fundamental foi destinada às empresas que não cumpriam com a oferta de educação primária a filhos e empregados. Possui natureza de taxas e prestação de serviços públicos (ROMÃO, 2006), é composto de contribuições sociais das empresas industriais, comerciais e agrícolas, com percentual hoje ajustado em 2,5% (EC nº 14/96), do total da folha de contribuição à Previdência Social (PALMA FILHO, 2006).

Como mencionado por Palma Filho (2006), o montante arrecadado atualmente é dividido em duas cotas, das quais: o Governo Federal responde por $\frac{1}{3}$, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios respondem juntos por $\frac{2}{3}$ de receita, a ser distribuído mensalmente pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), creditado em conta única e específica. Com ressalva ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o qual retém 1% do total para fins de custo administrativo com a arrecadação.

Segundo norma da Lei nº 10.832/03,

[...] a quota estadual e municipal do salário educação serão integralmente redistribuída proporcionalmente ao número de alunos matriculados no ensino fundamental nas respectivas redes de ensino, conforme apuração do censo educacional realizado pelo Ministério da Educação (MEC), (PALMA FILHO, 2006, p. 299).

No entanto, a cota federal é destinada ao FNDE, com o intuito de reduzir os desníveis sócio-educacionais entre municípios e estados. De acordo com a estimativa divulgada em fevereiro/2011, os Estados e municípios receberam R\$ 7,142 bilhões do salário-educação, com acréscimo de 7,7% referente ao ano de 2010 (R\$ 6,629 bilhões) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Sendo os repasses, R\$ 3,594 bilhões para as redes estaduais e R\$ 3,548 bilhões, para as municipais, ASCOM-FNDE/Brasília (FNDE, 2011).

Segundo divulgação da Confederação Nacional de Municípios (CNM), o salário educação atende também ao financiamento do transporte escolar e da Educação de Jovens e Adultos com 10%, reivindicação de Estados e Municípios. Podem ser aplicados também em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino em todas as etapas e modalidades da educação básica, quando atender a programas, projetos e ações educacionais dirigidas à educação

básica pública. Em contra partida, não pode ser utilizado em escolas privadas, instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas, na educação superior pública ou privada (CNM, 2011).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término destas breves discussões, que trazem uma descrição histórica e didática do tema, faz-se necessário ressaltar a necessidade de uma fiscalização na redistribuição do montante arrecadado de fontes públicas e privadas para a educação. Como vimos, a educação no Brasil, desde o período colonial buscou segregar uma parcela da população e relegou o ensino aos padrões e requisitos mínimos, principalmente à classe trabalhadora (ANDRADE e SOUSA JUNIOR, 2002 e 2006).

A burocracia na tramitação de liberação de recursos, oposição e descumprimento de leis e emendas, lutas incessantes pela vinculação estabelecida quando essa não era ameaçada de extinção dos textos constitucionais, além dos desvios de recursos para outras funções e ações de governo, deve ser objeto de atenção de educadores e estudiosos comprometidos com uma educação popular e social (ROMÃO, 2006). Contudo, as políticas públicas desenvolvidas no âmbito das formações sociais e contextos específicos são fundamentais na fiscalização e acompanhamento das tramitações e ações na educação pública, no seu cumprimento e comprometimento. Os estudiosos educacionais, e os estudos pautados sobre o financiamento são essenciais, também para tornar público a real situação que se encontra e educação pública no país.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Maria Dalva Pereira e. **Elementos históricos do financiamento público da educação básica no Brasil**. Universidade Católica de Goiás (UCG). Disponível em: <www.histedbr.fae.unicamp.br/acer_histedbr/jornada/> Acesso em 18/05/2011.

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS - Disponível em:

<<http://www.cnm.org.br>> Acesso em: 01/07/2011.

FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Disponível em:

<<http://www.fnde.gov.br>> Acesso em: 18/05/2011.

MOREIRA, Jani Alves da Silva. LARA, Ângela Mara de Barros. **O Fundeb e a gestão escolar no Brasil: uma análise das categorias políticas presentes nessa relação.** Maringá: Eduem, 2011 (Coleção Fundamentum, 70).

OLIVEIRA, Rosimar de Fátima. TEIXEIRA, Beatriz de Basto. **As políticas de financiamento da educação básica na última década: do Fundef ao fundeb.** V Simpósio Internacional "O Estado e as Políticas Educacionais no Tempo Presente", Uberlândia - MG, 2009. Disponível em: <<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/DC10.pdf>> Acesso em: 18/05/2011.

PALMA FILHO, J. C. **Políticas públicas de financiamento da educação no Brasil.** EccoS, São Paulo, v. 8, n. 1, p. 291-311, jul/dez. 2006. Disponível em:

<http://portal.uninove.br/marketing/cope/pdfs_revistas/eccos/eccos_v8n2/eccos_v8n2.pdf>

Acesso em: 18/05/2011.

PINTO, José Marcelino de Rezende. **Os recursos para Educação no Brasil no contexto das finanças públicas.** Brasília: Editora Plano, 2000. 160 p.

ROMÃO, J. E. **Financiamento da educação no Brasil - marchas e contramarchas.** EccoS, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 361-384, jul./dez. 2006. Disponível em:

<<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/html/715/71580206/71580206.html>> Acesso em: 18/05/2011.

SENA, Paulo. **A legislação do Fundeb.** *Cad. Pesqui.* [online]. 2008, vol.38, n.134, pp. 319-340.

ISSN 0100-1574. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/v38n134/a0438134.pdf>>

Acesso em: 01/07/2011.

SOUSA JUNIOR, L. de. **Fundeb: avanços, limites e perspectivas**. EccoS, São Paulo, v. 8, n. 2, p. 275-290, jul/dez. 2006. Disponível em:

<<http://redalyc.uaemex.mx/redalyc/html/715/71580202/71580202.html>> Acesso em: 18/05/2011.

VIEIRA, S. L.; FARIAS, I. M. S. **Política Educacional no Brasil: introdução histórica**.

Brasília: Liber Livro, 2007.

VIEIRA, Sofia Lerche. **Financiamento e gestão da educação pública**. O público e o privado, n. 5, jan/jun. 2005. Disponível em:

<http://www.sumarios.org/sites/default/files/pdfs/59285_6841.PDF> Acesso em: 18/05/2011.